



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

“Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no Processo de Contas nº. 11845-13, e sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Uauá, relativas ao exercício de 2012”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UAUÁ – ESTADO DA BAHIA, de acordo com o disposto no Art. 23 §1 “a” e Art. 49 “c” da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no Art. 58 da Lei Complementar nº. 06/91 (que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), e:

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO emitido pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), Processo de Contas TCM nº. 11845-13, e conseqüentemente a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2012;

Considerando, ainda, o que dispõem o artigo 31 da Constituição Federal e os artigos 23 §1 “a” e Art. 49 “c” da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

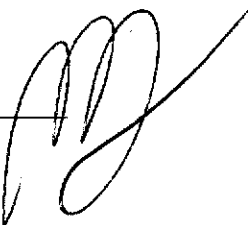
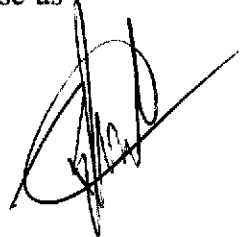
Art. 1º - Fica REJEITADO o PARECER, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobre o Processo de Contas nº. 11845-13, e, assim sendo, fica APROVADA a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Uauá, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do gestor JORGE LUIZ LOBO ROSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uauá, 09 de junho de 2021.



RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ


ADEMÁRIO OLIVEIRA DOMINGOS
1º Secretário.


GENILSON GONÇALVES BARBOSA
Vice-presidente


BRUNO HIAGO LIMA MATOS
2º Secretário.